PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

publ. D. J. Est. 17/7/72

LEI Nº 419
DATA: 30 de agôsto de 1 971
SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$. 8.770,97 e abertura de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular , no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 971 - pela lei nº 402, de 23.12.70, as seguintes dotações orçamentárias:

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS
3.1.2.0 - Material de Consumo
02 - Matéria PrimaCr$ 5.000,00
52 - PEDREIRA MUNICIPAL
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
01 - Aquisição de um BritadorCr$ 3.770,97
Soma totalCr$ 8.770,97

Art. 2º -.Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr$8.770,97 (oito mil e setecentos e setenta cruzeiros e noventa e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

PÔSTO DE SAÚDE
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
02 - Aquisição de Móveis e Utensílios.....Cr$ 891,25
16 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
05 - 13º SalárioCr$ 756,00
05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
Serviços JudiciáriosCr$ 1.000,00
04 - SETOR DE OBRAS
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
QüinqüênioCr$ 1.023,72

Segue...

continuação...

94 - SEÇÃO DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3.1.4.0 - Encargos Diversos
Aquisição de PlacasCr$ 2.000,00

40 - SETOR DE OBRAS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
Aquisição de uma betoneira c/capacidade de 250 a 350 litros, sem motor, partes em giro constantes sôbre rolamento Standard e c/rodas de ferro opcional c/rodas peumáticas.....Cr$ 2.200,00

4.1.4.0 - Material Permanente
Aquisição de uma fôrma para fabricação de ralos de concreto destinados ao escoamento de águas pluviais no asfaltoCr$ 900,00

Soma totalCr$ 8.770,97

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de agôsto de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.